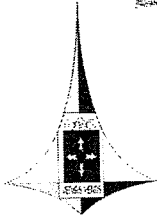


Ao Plenário Legislativo para registro e, em
resposta à CAS.

Em 25 / 04 / 07.

Em 24 / 04 / 07

Assessoria do Plenário 4



Rogério Ulysses
Chefe da Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 1169 /2007

INDICAÇÃO N. (Do Sr. Deputado Rogério Ulysses)

Sugere ao Poder Executivo a criação do Programa "O Esporte bate à sua porta" para atender crianças, adolescentes e jovens nas cidades do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal a criação do Programa "O Esporte bate à sua porta" - por meio de ação integrada entre as Secretarias de Esporte, Educação, Saúde e Segurança e parcerias com empresas - para atender crianças, adolescentes e jovens nas cidades do Distrito Federal.

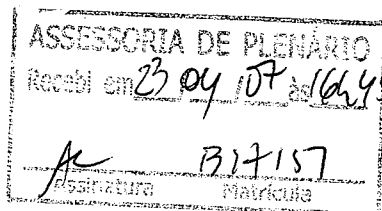
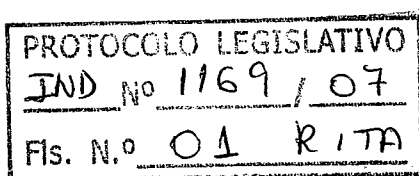
JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal garante às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à cultura e ao lazer (art 227). A Lei Orgânica do Distrito Federal, por sua vez, determina no parágrafo único do art. 254 que "as unidades e centros esportivos pertencentes ao Poder Público do Distrito Federal estarão voltadas para a população, com atendimento especial a criança, adolescente, idoso e portadores de deficiência".

No âmbito do Distrito Federal, no entanto, as políticas públicas existentes não têm conseguido atender satisfatoriamente toda a demanda por atividades esportivas. De fato, a infra-estrutura esportiva existente é insuficiente ou apresenta graves problemas de manutenção. Nas cidades há grande carência de espaços esportivos (quadras, campos, pistas, parques etc) e as poucas áreas existentes carecem de manutenção ou reforma.

Sem estrutura física e com poucos programas governamentais, resta à juventude, quando não está na escola, perambular pela rua. Isso dá margem a que muitos de nossos jovens sejam atraídos pelas drogas ou crime, para o desespero das famílias e da sociedade em geral.

Disso surge a necessidade urgente de implantar políticas públicas na área de esporte que assegurem o direito dos jovens ao lazer, à prática saudável de atividades



físicas, ao desenvolvimento da convivência comunitária e à sociabilidade com os pares.

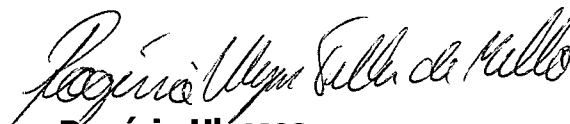
Isso pode ser feito por meio da criação de um programa que integre a atuação do governo e da sociedade para oferecer esporte às crianças, adolescentes e jovens. Propomos o oferecimento de atividades esportivas às crianças e jovens até 21 anos, no contraturno escolar, com instrutores treinados pela Secretaria de Esporte. No intuito de oferecer espaços para a prática das atividades esportivas, as escolas públicas deverão promover a abertura de suas instalações físicas conforme já determinam as leis distritais n. 1.818, de 1998, e n. 1.203, de 1996.

Com vistas a promover o acompanhamento da saúde das crianças e jovens do programa, sugerimos a participação da Secretaria de Estado de Saúde, e, para garantir a segurança dos esportistas, é necessário o concurso da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Com o intuito de envolver toda a comunidade nessa empreitada, parcerias podem ser firmadas com empresários das cidades para o fornecimento de materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades esportivas.

Ressalte-se, por fim, que o sucesso da iniciativa, depende da recuperação das quadras e outros espaços esportivos existentes, bem como da construção de novos. Propomos, ainda, que o programa aqui apresentado tenha início nas regiões mais carentes do Distrito Federal, para o que sugerimos a cidade de São Sebastião.

Sala das Sessões, em 2007.


Rogério Ulysses
Deputada Distrital

